



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Pregão Eletrônico nº 026/2024
Processo Administrativo nº 067/2024
Data de Publicação: 22/01/2025
Data da disputa: 10/02/2025

RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE Nº 026/2024

Dependência: Prefeitura Municipal do Município de Riacho de Santana – Bahia -
Licitação: Pregão eletrônico Nº 026/2024 - Processo Administrativo Nº 067/2024 -
Tipo: Menor Preço Global Por Lote.

No dia 10/02/2025, às 09h17min, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniram-se a Pregoeira, Cássia Batista dos Santos, e a respectiva Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 52, de 06 de Janeiro de 2025 c/c Decreto nº 59 de 19 de abril de 2022, para registrarem a Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº 026/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 067/2024, cujo objeto refere-se ao fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender às demandas das diversas secretarias do município de Riacho de Santana-Bahia, do tipo menor preço global por lote.

Logrou-se vencedora do certame a empresa 39.978.418 Fabrício Viana de Araújo, inscrita no CNPJ sob o nº 39.978.418/0001-03, vencedora dos lotes I e II, com os seguintes valores: **lote I** com o valor global de R\$ 140.499,91 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) e **lote II** com o valor global de R\$ 154.899,98 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Foi observado que licitante 39.978.418 Fabrício Viana de Araújo, apresentou a proposta final sem o desconto linear a todos os itens dos lotes I e II. Desse modo, concedemos a empresa o prazo de 01 (um) dia útil para que apresentasse a proposta financeira final corrigida com o desconto linear a todos os itens dos lotes e nenhum valor poderia ser superior ao Termo de Referência do Edital.



No dia 13/02, a referida empresa anexou na Plataforma à proposta final corrigida, entretanto, após uma nova análise foi verificado que os itens não se encontram realinhados linearmente, desse modo, o Setor de Compras do município realizou a correção que foi encaminhada em anexo no e-mail vianafabricio446@gmail.com, para que readequasse seus preços, que foi cumprido no prazo estipulado. .

Em seguida, observou-se que a licitante 39.978.418 Fabrício Viana de Araújo, não apresentou balanço e índices financeiros relativos aos exercícios de 2022 e 2023, entretanto, por se tratar de microempreendedor individual (MEI), a licitante está dispensada da apresentação destes documentos, conforme item 3.3.8 do edital.

Foi verificado também que a cópia da cédula de identidade do sócio administrador, solicitada no item 3.1.9 do edital, está ilegível, além de não possuir o CPF do responsável, assim como não juntou à sua documentação, a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão municipal) da empresa, solicitada no item 3.2.3 do edital. Em seu lugar apresentou a certidão negativa de contribuinte do proprietário Fabrício Viana de Araújo.

Desse modo, por se tratar de microempreendedor individual (MEI), a licitante, conforme item 2.5 do edital, pode fazer *jus* aos benefícios concedidos pela LC 123/2006, de modo que a Comissão realizou consulta ao sítio eletrônico do município de Igaporã-BA, contudo, não conseguiu realizar a impressão da certidão, motivo pelo qual concedeu à empresa 39.978.418 Fabrício Viana de Araújo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da certidão MUNICIPAL negativa ou positiva com efeito de negativa da licitante e o RG legível, juntamente com seu CPF, sob pena de inabilitação.

No dia 13 de fevereiro de 2025, a licitante 39.978.418 Fabrício Viana de Araújo, apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão municipal) da empresa e informou através da Plataforma BLL que perdeu sua carteira com todos os documentos, como prova anexou Boletim de Ocorrência emitido pela Delegacia Territorial de Riacho de Santana-Ba, bem como a carteira de trabalho contendo o CPF do sócio administrador, suprimindo a falha.

Declarado o vencedor do certame em 18 de fevereiro de 2025. O sistema permaneceu aberto por 10 (dez) minutos para intenções motivadas de recurso, contudo, não



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

houve manifestações.

O processo foi encaminhado então à Procuradoria do município em 19 de fevereiro de 2025 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se e homologa-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

Riacho de Santana-Bahia, em 24 de fevereiro de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Pregoeiro Municipal – suplente em exercício

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio